



DECRETO Nº 107/2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) no orçamento do município de Barra do Bugres e dá outras providências.”

JULIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para atender a seguinte dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL
001.0.0 – Gabinete de Presidência
01.031.1010.2001 – Manutenção Legislativa
3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil.....R\$ 14.000,00

Art. 2º - A Cobertura das despesas de que trata o artigo 1º se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL
01.0.0 – Gabinete de Presidência
01.031.1010.2001 – Manutenção Legislativa
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

TOTAL.....R\$ 14.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal n.º 2.103/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos da Lei Municipal 2.102/2013 – Lei do Plano Plurianual, órgão 01 – CAMARA MUNICIPAL.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres – MT, 11 de Novembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ROGEMIR JOSÉ FAVETTI
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle